|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA** |
| LOCAL: Sala do 4º andar | DATA: 11.10.13  |
| **PRESENTES:** Conselheiro e Coordenador Marcelo Petrucci Maia e Conselheiro Paulo Iroquez Bertussi. Assessora Jurídica Letícia S. Filgueras e Secretária Simone S. Corrêa. |
| **ASSUNTOS TRATADOS** |
| **1. Tratativas antes da Audiência**  |
| O Conselheiro Marcelo sugeriu elaborar perguntas para serem feitas na Audiência, referente a denúncia de falta ética da arquiteta e urbanista L. R. **Processo 053/2013****Perguntas para o denunciante:**- Se houve um contrato formal de prestação de serviço ou se foi apenas uma aceitação da proposta de empreitada global e se essa aceitação foi formalizada?- Se houve comunicação antecipada por parte da denunciada sobre o procedimento de seccionamento das vigas aéreas para a instalação da rede hidro sanitária e se o mesmo anuiu?**Perguntas para a denunciada:**- Qual foi a modalidade de contratação da empresa para a prestação de serviços?- Se o denunciado tem ciência que na proposta de valores apresentado ao denunciante na 2ª página está escrito “nesses custos estão obviamente inclusos a construção da entrada principal de acesso de veículos até o limite das 20 unidades e a área de recreação intermediária entre as 20 unidades restantes, e todas as áreas de jardim que estão inclusas nesse bloco.”, e que a área total apresentada na proposta é a área equivalente total de construção?- Houve alteração do projeto arquitetônico e complementares? E se sim, ao fazê-las buscou anuências dos responsáveis pelos projetos?- Como os projetos já estavam aprovados porque na ART 5553242, a mesma anotou itens referentes a regularização de edificação e projeto arquitetônico de edificação?- Qual o procedimento que adotou para o corte das vigas?-Afirma-se na defesa que se a arquiteta/empresa não cobrasse os valores das áreas “não orçados” a mesma estaria em falta ética por não cumprir a tabela de honorários do CAU/RS por aviltamento da profissão, de onde saiu essa tabela?**Enquadramentos possíveis:**Lei 12378/2010Artigo 18Item 1, 2, 6, 9 e 10.Resolução 52 do CAU/BR - Código de ÉticaRegra 2.2.7 Princípio 3.1.1Regras 3.2.1, 3.2.4, 3.2.9, 3.2.12 – 4.2.2, 4.2.10 – 5.2.1 e 5.2.14 |
|  |
| **PARTICIPANTES:** | **CARGO** | **ASSINATURA** |
| Marcelo Petrucci Maia | Conselheiro |  |
| Paulo Iroquez Bertussi | Conselheiro |  |
|  |  |  |
| **DEMAIS PARTICIPANTES:** |  |  |
| Simone S. Corrêa | Secretária |  |
| Letícia S. Filgueras | Assessora Jurídica |  |